



INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2020 / 2º SEMESTRE – Graduação

O Instituto Adventista de Ensino, mantenedor do Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP, como lhe faculta as legislações vigentes, relacionadas e relativas à concessão de Bolsa Educacional, torna pública a realização do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo para o 2º semestre de 2020.

Considerando o dispositivo na lei 12.101 art. 13-B:

II - Bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento

O UNASP Campus Hortolândia, oferecerá 33 **bolsas de 50% para ingressantes** no Ensino Superior.

Nota Explicativa:

Para entendimento deste edital, considera-se:

- ✓ Candidato Ingressante – Ingressante na graduação por processo seletivo interessado a bolsa de estudo, oferecido, pelo UNASP.
- ✓ Representante legal - pessoa maior de idade civil com direito legal de representação sobre o candidato a bolsa de estudo, seja por parentesco, no caso dos genitores ou demais através de instrumento judicial de responsabilidade
- ✓ Processo seletivo de bolsa - Processo seletivo de bolsas de estudo - é o processo administrativo que seleciona os candidatos a bolsas de estudo conforme os critérios legais, regulado pela Lei n. 12.101/2009, e os critérios deste edital.

A BOLSA EDUCACIONAL para o 2º semestre de 2020 abrange o seguinte nível de ensino:

- a) Graduação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de Bolsa De Estudo é regido pelo presente Edital, em conformidade com a Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria 15/2017 do MEC;

A análise para a possível concessão de bolsas de estudo (Bolsa Educacional), de que trata este Edital, é processada a partir da avaliação do **formulário Cadastro Socioeconômico para Bolsa de Estudo e da documentação apresentada pelos candidatos**. O formulário deverá estar devidamente preenchido, instruído com toda documentação e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. A falta de qualquer documento ou dado determina a devolução do processo como um todo. O descumprimento dos prazos previstos no edital redundará na desclassificação, indeferimento da bolsa ou não admissão para participar da seleção de bolsas.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1.1. Apresentar e entregar toda documentação necessária para formalização do pedido. Conforme o item 7, no prazo definido neste edital.

1.2. Comprovar renda familiar per capita (por pessoa) de até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%.

1.3. Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas nas datas previstas neste Edital.

1.4 A solicitação do pedido de bolsa não garante a, disponibilidade da bolsa e vaga no curso pretendido.

2. DISPONIBILIDADE DO FORMULÁRIO DE BOLSA

O formulário de bolsa e a lista de documentos, ficarão disponíveis através do link. <https://www.unasp.br/ht/bolsas/>

DATAS DA DISPONIBILIDADE DO FORMULÁRIO:

Candidatos ingressantes:

01 / 07 / 2020 a 10 / 07 / 2020

OBSERVAÇÃO:

A abertura de concorrência para a 2ª chamada de bolsas acadêmicas depende da disponibilidade da existência de vagas remanescentes da 1ª chamada ou de nova disponibilização de vagas pelos órgãos competentes do UNASP, conforme levantamento institucional.

3. LOCAL PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS:

SAA – Serviço de Atendimento ao Aluno

Endereço: Rua Pr. Hugo Gegembauer, 265 – Parque Hortolândia – Hortolândia/SP – 13184-010

O horário de atendimento será:

- a. Segunda a Quinta: 9h – 11:30h;
- b. Segunda a Quinta: 14h – 17h;

Por conta das regras de restrição das autoridades públicas quanto ao atendimento presencial dos candidatos, em razão da pandemia da COVID-19, o Unasp se reserva ao direito de proceder entrega de documentos pelo sistema de drive-tru, por envelope numerado. Se não houver restrição por norma governamental, o atendimento poderá ser presencial.

Ou

O envio dos documentos no e-mail servicosocial.iasp@unasp.edu.br

Documentação incompleta, com rasuras, ilegíveis ou apresentada fora do prazo estabelecido desclassifica o interessado.

4. DO PRAZO

O formulário devidamente preenchido com a documentação listada neste Edital deverá ser entregue até a seguinte data:

Candidatos ingressantes:

06 / 07 / 2020 a 20 / 07 / 2020

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Os percentuais e a quantidade de bolsas oferecidas serão definidos pela Instituição que levará em conta as orientações legais enquanto entidade beneficente.

6. DO RESULTADO

O resultado dos alunos selecionados para concessão de Bolsa Educacional será divulgado no site da unidade escolar <https://www.unasp.br/ht/bolsas/> na data:

Candidatos ingressantes:

28 / 07 / 2020

7. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU COM RASURAS DESCLASSIFICA O PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO

Documentos: cópia simples legível dos documentos, acompanhado do original.

Declarações: Assinatura reconhecida em cartório ou reconhecida por autenticidade presencialmente junto ao departamento de filantropia conforme consta no RG, salvo quando emitida por terceiros.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1.1 **Certidão de Nascimento:** cópia obrigatória para todos os solteiros do grupo familiar;
- 1.2 **CPF / RG / RNE:** Cópia obrigatória a partir de 14 anos de idade; não será aceito CNH
- 1.3 **Certidão de Casamento:** Cópia da certidão de casamento do responsável e de todos os membros do grupo familiar que forem casados, inclusive o aluno, se for o caso; **União Estável:** Apresentar declaração, ou escritura;
- 1.4 **Separação ou Divórcio:** Cópia da certidão de casamento com a averbação, sentença judicial, ou acordo do divórcio. Em outros casos apresentar declaração;
- 1.5 **Certidão de Óbito:** Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- 1.6 **Comprovante de Residência atualizado:** Cópia da fatura do último mês da conta de água ou luz ou telefone fixo. Caso não possua nenhum comprovante em nome de alguém do grupo familiar, apresentar uma das faturas descritas acima, acompanhado do contrato de aluguel, ou acompanhado de uma declaração do proprietário do imóvel confirmando o endereço, com firma reconhecida em cartório;
- 1.7 **Termo de Guarda e Tutela:** Para o(a) estudante, menor de 18 anos, que esteja sob guarda legal, apresentar cópia do Termo de Guarda Judicial, ou sentença, ou ata de acordo de conciliação homologada.

1.8 **Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade:** Somente para alunos novos;

1.9 **Comprovante de cadastro no CADÚNICO – NIS:** O Responsável legal apresentar comprovante de cadastramento no Cadastro Único, que poderá ser emitida através do site: <https://meucadunico.cidadania.gov.br>

2. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):

2.1 **Carteira de Trabalho:** Apresentar o documento, se estiver atualizado, original e cópia das seguintes páginas: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última páginas com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa. Caso possua mais de uma CTPS, trazer também; **ou**

Carteira de Trabalho Digital: Apresentar o relatório da CTPS, contendo todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo dos que estiverem desempregados, que poderá ser emitido através do site: <https://servicos.mte.gov.br/#/loginfail> [ed/redirect=beneficio.emergencial.lista](https://servicos.mte.gov.br/#/loginfail) (o acesso é feito com mesma senha do Portal Meu INSS);

2.2 **Extrato de Contribuição - CNIS:** Apresentar o Extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido através do Portal Meu INSS <https://meu.inss.gov.br> - Extrato de Contribuições (CNIS), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados;

2.3 **Não possui Carteira de Trabalho:** Se nunca teve CTPS, apresentar declaração de próprio punho;

2.4 **Funcionários públicos:** Para o funcionário público de regime estatutário, ou seja, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o qual nunca obteve CTPS, seja funcionário ativo ou aposentado deve apresentar declaração sobre a respectiva informação.

3. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS:

3.1 **Contracheque/holerites:** Cópia dos últimos 04 meses sequenciais trabalhados, caso haja variação salarial, poderá ser solicitado até 6 comprovantes;

3.2 Benefício Emergencial: Apresentar comprovante das parcelas recebidas ou a receber do Benefício Emergencial, referentes a redução ou suspensão temporária do contrato de trabalho, para composição da renda, através extrato ou demonstrativo contábil; ou através da impressão da página de detalhamento do Benefício Emergencial, disponível em : <https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=beneficio.emergencial.lista> (o acesso deverá feito com a senha do Portal Meu INSS);

3.3 Auxílio Emergencial: Caso seja a única fonte de subsistência da família, apresentar comprovante, constando o valor do benefício recebido, de todos do grupo familiar;

3.4 Trabalhador autônomo ou profissional liberal: Apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida pelo profissional de Contabilidade. No caso de não ter contador, apresentar declaração de rendimentos;

3.5 Trabalhador informal: Apresentar declaração informando suas fontes de subsistência, bem como a média mensal do rendimento bruto dos últimos 03 meses;

3.6 Sócio/dirigente ou proprietário de empresa, Microempresa ou Microempreendedor: Apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida por profissional de Contabilidade, ou declaração discriminando os rendimentos dos últimos 03 meses;

3.7 Estagiário: Cópia do Contrato de estágio, que conste a vigência e o valor da remuneração;

3.8 Aposentados ou pensionistas: Apresentar o comprovante do recibo de proventos emitidos pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) do último mês ou extrato do benefício (acessar site <https://meu.inss.gov.br/>). Caso haja algum (a) viúvo (a) no grupo familiar que não recebe pensão, apresentar declaração. Não são aceitos extratos bancários como comprovantes de aposentadoria;

3.9 Desempregado (a) ou do lar: Apresentar declaração, que não exerce atividade remunerada, informando suas fontes para subsistência;

3.10 Pensão alimentícia: Pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recibo da pensão alimentícia ou declaração de ajuda; em caso de não recebimento dos itens mencionados anteriormente, apresentar declaração de não recebimento;

3.11 Receitas de aluguéis, arrendamentos de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular: Apresentar declaração informando quais são as fontes de renda e os valores;

3.12 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC: Para os beneficiários apresentar o extrato emitido pelo site MEU INSS (acessar site <https://meu.inss.gov.br/>) ou extrato emitido pelo banco.

4. COMPROVANTES DE DESPESA:

4.1 Aluguel de imóvel residencial: Cópia do contrato de locação vigente; ou declaração do proprietário do imóvel contendo o endereço do imóvel e o valor do aluguel;

4.2 Financiamento de imóvel: Recibo/boleto da última prestação paga;

4.3 Doença crônica: Cópia do laudo e/ou parecer médico e cópia das Notas Fiscais dos medicamentos do último mês (para gastos acima de R\$ 500,00);

4.4 Energia elétrica + água + telefone fixo + celular: Cópia da fatura, do último mês de cada uma destas contas;

4.5 Educação: Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

4.6 Documento do veículo: Cópia simples (não será necessário apresentar a original)

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER
SOLICITADOS

Hortolândia, 01 de julho de 2020



Diretor Geral